



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021

Processo nº 201900005013096
Unidade Gestora: 18230 - GEAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B CELG Nº 037/2019 (CLIENTE Nº 1797533), NOSSO Nº 028/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato SEAD nº 028/2019 (ENEL nº. 037/2019), conforme Processo Administrativo nº **201900005013096**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.E. nº 23.177, protocolo nº155584, de 13/11/2019, por parte da Administração, visando expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL DO GRUPO B Nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à **UC nº 10030297760**, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, para um período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de 11/11/2021 a 10/11/2022, e a atualização dos valores estimados mensal e anual do contrato original, com a redução de custos em atenção ao Decreto Estadual nº 9.649, de 13 de abril de

2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da Pandemia COVID-19, de acordo com a SBS nº 8/2021 SEI (000022549568) e a Justificativa SEA (000022549433) constantes dos autos, consoante autorização no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da segunda forma:

Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000013256351), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, constante dos autos do processo, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado em **R\$ 3.479,94** (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e o valor total anual estimado de **R\$ 41.759,28** (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), aplicado o índice de supressão de 28,29% em relação ao exercício anterior, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2021/2022, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5 – DA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA OITAVA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B nº. 037/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2021.1801.04.122.4200.4243.03.100.90, (DAOF) nº 555/2021 - GEOF (000023150732), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00160 (000023491401), emitida em 09/09/2021, no valor de R\$ 4.639,92 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original ENEL Grupo B nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019 (000010056923, 000015946883), de 11/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/09/2021, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023499147** e o código CRC **36A366C1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 000023499147